



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 14, DE 4 DE AGOSTO DE 2018.

Vide [Portaria 2CCR nº 8, de 1º de setembro de 2020](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 8, de 21 de agosto de 2019](#)

Incorpora ao [Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro](#) a atuação temática relacionada aos Crimes Tributários e Fiscais, passando a atuar como Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro e Crimes Fiscais e Investigação Financeira – GALD - CFIF.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e conforme deliberação ocorrida na 154ª Sessão de Coordenação, de 13 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º. Incorporar ao [Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro](#) a atuação temática Crimes Tributários e Fiscais, passando a atuar como Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro e Crimes Fiscais e Investigação Financeira – GALD – CFIF, com validade de 01 (um) ano a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º. O Grupo terá como finalidade apoiar o procurador natural, quando solicitado e necessário, nos casos envolvendo lavagem de dinheiro, crimes tributários e fiscais, investigação financeira, bem como trabalhar os assuntos relacionados às medidas cautelares reais, persecução patrimonial e outros relacionados à temática do grupo, no âmbito da competência criminal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. O Grupo será composto pelos seguintes integrantes:

PROCURADORES REGIONAIS DA REPÚBLICA

- Douglas Fischer
- Elton Ghersel

PROCURADORES (AS) DA REPÚBLICA

- Alisson Fabiano Estrela Bonfim
- Henrique de Sá Valadão Lopes
- José Leonardo Lussani da Silva

- Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado
- Marcelo Ribeiro de Oliveira
- Márcio Andrade Torres
- Pedro Jorge do Nascimento Costa
- Pedro Melo Pouchain Ribeiro
- Rodrigo de Grandis
- Tiago Misael de Jesus Martins

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 set. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

M P F
Ministério Público Federal